



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição nº 45/2024 – Brasília-DF, 08 de novembro de 2024

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 638, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Constitui grupo de trabalho visando elaborar estudos voltados à aplicação prática da tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE n. 1.366.243 (Tema n. 1234) e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 00020-00063850/2024-20, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar estudos voltados à aplicação prática da tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE n. 1.366.243 (Tema n. 1234).

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - Renata Andrea Carvalho de Melo, Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Saúde Pública, da Procuradoria-Geral do Contencioso, matrícula n. 96.947-8;

II - Pedro Guilherme Rodrigues Alves Martins, Diretor da Diretoria de Suporte Administrativo da Procuradoria-Geral do Contencioso, matrícula n. 221.657-4;

III - Andrea da Silva Ferreira Magalhaes, Técnico Jurídico, matrícula n. 221.841-0;

IV - Diogo Moreira Chaves Cavalcante, Analista Jurídico, matrícula n. 249.494-9.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho fica a cargo da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Saúde Pública, Renata Andrea Carvalho de Melo.

Art. 3º Deve ser criada mesa virtual própria para o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria.

Art. 4º As conclusões do Grupo de Trabalho devem ser apresentadas em documento único ao Procurador-Geral Adjunto do Contencioso, com os encaminhamentos entendidos pertinentes.

Art. 5º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão das atividades.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 642, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 1º, III, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o Despacho PGDF/SEGER (155343713), RESOLVE CONCEDER:

I - Licença-prêmio por assiduidade, conforme o art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011:

HUGO FIDELIS BATISTA, matrícula nº 231.627-7, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal, referente ao 2º quinquênio, no período de 19/10/2019 a 16/10/2024.

PEDRO HENRIQUE MACIEL FONSECA, matrícula nº 231.625-0, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal, referente ao 2º quinquênio, no período de 19/10/2019 a 16/10/2024.

II - Licença servidor, de acordo com a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, aos servidores listados a seguir:

CLEIDE DA SILVA PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 43.194-X, ocupante do cargo de Técnico Jurídico, referente ao 6º quinquênio, no período de 19/10/2019 a 16/10/2024.

PATRICIA MONTENEGRO DE ASSIS, matrícula nº 43.305-5, ocupante do cargo de Técnico Jurídico, referente ao 6º quinquênio, no período de 08/10/2019 a 19/10/2024.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



PORTARIA Nº 644, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR MEIRIELLEN BORGES ALVES, matrícula nº 223.894-2, Analista Jurídico, para substituir a Gerente da Gerência de Pagamento de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 04/11/2024 e 06/11/2024, em virtude de licença médica da titular e férias da substituta eventual. Processo SEI nº 00020-00067233/2023-12.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 647, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR MARCUS CIPRIANO ARAUJO PEREIRA, matrícula nº 255.868-8, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, para substituir o Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02/12/2024 a 21/12/2024, em virtude de férias do titular do cargo. Processo SEI nº 00020-00060764/2024-65.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 645, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 452, de 09 de setembro de 2024, que institui Comissão Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e nos termos do Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, e Portaria nº 671, de 1º de dezembro de 2023, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Procuradoria Geral do Distrito Federal (PQVT-PGDF), RESOLVE:

Art. 1º O caput e o § 1º do artigo 1º da Portaria nº 452, de 09 de setembro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir, na forma do art. 3º da Portaria nº 671, de 1º de dezembro de 2023, Comissão Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (CPQVT/PGDF) e designar os seguintes membros:

...

IV - ITALLO GABRIEL ALBUQUERQUE DE ANDRADE - Matrícula: 244.357-0, Gerente de Administração Predial e Controle da Frota; (NR)

V - AGENOR GABRIEL CHAVES MIRANDA - Matrícula 255.202-7 - Procurador do Distrito Federal; (NR)

VI - BRÍGIDA RESENDE ROCHA MASCARENHAS - Matrícula 255.205-1 - Procuradora do Distrito Federal; (NR)

VII - FRANCISCO ANTONIO LOPES DE FARIAS - Matrícula 249.485-X, Técnico Jurídico. (NR)

§ 1º Fica designado o Procurador do Distrito Federal Agenor Gabriel Chaves Miranda como Suplente. (NR)"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 49 – CANCELADA

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, incisos I e V, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe a Portaria nº 470, de 26 de setembro de 2019, RESOLVE CANCELAR a Súmula Administrativa nº 49, com o seguinte enunciado:

É dispensada a interposição de recurso contra decisão que determine o fornecimento de medicamento constante da Relação de Medicamentos do Distrito Federal (REME-DF) ou da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e dos Protocolos de Atenção à Saúde, quando se tratar de prescrição in label e em conformidade com o protocolo clínico respectivo.

Referências:

1. Tema nº 1234 da Repercussão Geral (RE 1.366.243). Processo Administrativo: nº 00020-00010030/2022-73.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

ATOS DA SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

Designa servidores para compor a equipe de planejamento da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF).

A SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, XI, da Portaria PGDF nº 238, de 9 de julho de 2021, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00020-00056758/2024-11, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

I. Integrante Técnico: CELIO ROBERTO MENDES TAVARES, matrícula nº 246.831-X, da Diretoria de Engenharia e Infraestrutura,

II. Integrante Administrativo: BRUNO ALVES DE SANTANA E SILVA, matrícula nº 249.496-5, da Diretoria de Licitações e Contratos, e WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 257327X, da Diretoria de Licitações e Contratos, como substituto.

III. Integrante Administrativo: YASMIN COSTA LACERDA, matrícula 252.284-5, da Diretoria de Logística e Documentação.

Art. 3º A equipe designada deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

Subsecretária-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a composição da equipe de planejamento da contratação de serviços especializados de manutenção e sustentação do Sistema de Automação de Justiça (SAJ Procuradorias).

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando o que dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso IV do art. 10, da Instrução Normativa nº 94, de 23 de dezembro de 2022, emitida pela Secretaria de Governo Digital, recepcionada pelo art. 269-A do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, bem como delegação de competência contida no inciso XI, do art. 2º, da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da equipe de planejamento da contratação de serviços especializados de manutenção e sustentação do Sistema de Automação de Justiça (SAJ Procuradorias), instituída pela Ordem de Serviço nº 111, de 04 de setembro de 2024, objeto do Processo nº 00020-00044482/2024-11, que passará a ser composta por KAIO LOURENÇO MATIAS DE SOUSA, matrícula 227.146-x, da Diretoria de Apoio ao Processo Eletrônico, como Integrante Requisitante, em substituição à LORENZA D'ONOFRIO CARNEIRO, matrícula: 221.656-6.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

Subsecretária-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa executores da Nota de Empenho referente ao treinamento denominado QlikView.

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art.1º. Designar FRANCENELI DE AQUINO OLIVEIRA E SILVA FACCIN, Gestor em Políticas públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.448-3, e YSDAY CUSTÓDIO DE SOUZA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº 249.282-2, para atuarem como fiscal e fiscal substituto, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00475 (ID SEI 155329155), constante no Processo Administrativo nº 00020-00055301/2024-81, sob a instrução ATOUTS CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA.

Art. 2º. O gestor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

Subsecretário-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a composição da equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para aquisição/atualização de licenças para programa de computador para realização de cópias suplementares (backup).

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando o que dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso IV do art. 10, da Instrução Normativa nº 94, de 23 de dezembro de 2022, emitida pela Secretaria de Governo Digital, recepcionada pelo art. 269-A do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, bem como delegação de competência contida no inciso XI, do art. 2º, da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para aquisição/atualização de licenças para programa de computador para realização de cópias suplementares (backup), objeto do Processo SEI nº 00020-00040320/2023-22, que passará a ser composta por:

[...]

3. ALEXANDRO DE OLIVEIRA PAULA, matrícula nº 1.720.342-2, da Gerência de Segurança de Rede e Produção (Geseg), como Integrante Técnico, em substituição à ISRAEL PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 254.693-0.

[...]

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

Subsecretária-Geral de Administração



SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HUGO FIDELIS BATISTA
Secretário-Geral